



MINISTÉRIO DA SAÚDE-MS/ MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – SEMUSA
NÚCLEO DE SAÚDE – NUSAU/UNIR



**PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO PARA TUTOR DO PET-SAÚDEGESTÃO E
ASSISTÊNCIA– 2022-2023 - UNIR/SEMUSA**

A Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho-RO (SEMUSA), torna público o presente edital interno simplificado para inscrição e seleção de candidatos TUTORES ao Programa PET-Saúde: Gestão e Assistência, 2022-2023, observando os aspectos a seguir nomeados.

1-Das disposições Preliminares:

Torna público que estão abertas, **no período de 02/08/2022 a 16/08/2022**, online, até as 23h59min as inscrições para o processo seletivo para preenchimento de vagas de profissional de nível superior, que atuam prioritariamente, no ensino de graduação dos cursos de Educação Física, Enfermagem, Medicina e Psicologia e, também na Residência Multiprofissional em Saúde da Família ou Residência de Medicina de Família e Comunidade ou Mestrado Profissional em Saúde da Família ou Mestrado de Psicologia da UNIR para atuarem na função de tutores e/ ou coordenadores de cinco grupos de aprendizagem tutorial do PET-Saúde – 2022/2023.

1.1. O PET Saúde – Gestão/Assistência está fundamentado nos dispositivos:

1.1.1 Edital nº1/2022 – seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde(PET-Saúde-2022/2023)

1.1.2 A Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010, que institui o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde) e dá outras providências;

1.1.3. A Portaria Interministerial MS/MEC nº 422, de 3 de março de 2010, que estabelece orientações e diretrizes técnico-administrativas para a execução do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-Saúde;

1.1.4. A Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, Anexo XL – que institui a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

1.1.5 A Portaria nº 1.858, de 28 de julho de 2020, que institui o projeto-piloto do Sistema de Mapeamento em Educação na Saúde (SIMPES);

1.1.6. A Portaria de Consolidação nº 1, de 4 de março de 2021, que institui as diretrizes para celebração dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES) para o fortalecimento da integração entre ensino, serviço e comunidade;

1.6. PET-Saúde: Gestão/Assistência tem como pressuposto a educação pelo trabalho, caracterizando-se como instrumento para qualificação em serviço dos profissionais da saúde, bem como de iniciação ao trabalho, dirigidos aos estudantes dos cursos de graduação na área da saúde, de acordo com as necessidades do Sistema Único de Saúde (SUS), tendo em perspectiva a inserção das necessidades dos serviços como fonte de produção de conhecimento e pesquisa nas instituições de ensino;

1.7. Os grupos de aprendizagem tutorial do projeto devem estar direcionados ao estímulo do desenvolvimento do trabalho em equipe, devendo também demonstrar capacidade de promover mudanças nos processos de atenção, gestão e educação na saúde, com vistas a qualificar a assistência aos usuários do SUS; e

1.8. O presente edital, se pauta nas áreas de saúde coletiva, visando contribuir para estruturação das linhas de cuidado das condições crônicas e Saúde Mental, envolvendo as Unidades da Atenção Primária à Saúde (APS), Núcleo Ampliado de Saúde da Família (NASF), Consultório na Rua e CAPS-ad para consolidar as Redes de Atenção à Saúde (RAS).

2- Requisitos para inscrição

2.1. Poderá ser candidato a tutor-acadêmico ou tutor-coordenador de grupo de aprendizagem tutorial PET-Saúde o profissional que atender aos seguintes requisitos:



MINISTÉRIO DA SAÚDE-MS/ MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – SEMUSA
NÚCLEO DE SAÚDE – NUSAU/UNIR



- 2.1.1. Ser professor do quadro permanente do Magistério do Ensino Superior da UNIR, lotado no Departamento de Educação Física, Enfermagem, Medicina ou Psicologia e estar em pleno exercício da docência;
- 2.1.2. Estar envolvido com processo de mudança curricular e/ou integração ensino-serviço-comunidade, com ênfase no desenvolvimento de iniciativas colaborativas;
- 2.1.3. Para atuação como docente bolsista, a formação deve ser em alguma das categorias profissionais contempladas na Resolução 287 de 1998, do Ministério da Saúde. A atuação como docente voluntário poderá ser desenvolvida por qualquer categoria profissional de nível superior.
- 2.1.4. Dispor de **dedicação mínima de oito (8) horas semanais**.
- 2.1.5. Ter experiência de integração ensino-serviço em atividades desenvolvidas na Graduação, vinculadas às edições anteriores do PET-Saúde, na Residência Multiprofissional em Saúde da Família ou Residência de Medicina da Família e Comunidade ou no ensino em Mestrado da UNIR (Saúde da Família ou Psicologia) e produção científica relevante, com base nas atividades previstas nos cenários do Projeto PET-Saúde Gestão e Assistência 2022/2023 da UNIR.

3 Compete ao coordenador de grupo de aprendizagem tutorial:

- 3.1. Coordenar as atividades de planejamento, gerenciamento e monitoramento das ações, cuja responsabilidade compartilhada com o tutor e o preceptor, e garantir a execução das propostas elaboradas e o registro das ações desenvolvidas;
- 3.2. Orientar o planejamento das atividades do grupo de aprendizagem tutorial juntamente com os demais participantes, podendo ocupar apenas um grupo;
- 3.3. Acompanhar a frequência dos alunos por meio dos registros (diários) repassados pelos preceptores e acompanhar a frequência dos tutores e dos preceptores; e
- 3.4. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

4 Compete ao tutor:

- 4.1. Orientar as vivências em serviço e a produção de conhecimento relevante e previstas no Projeto PET-Saúde Gestão e Assistência 2022;
- 4.2. Praticar a supervisão docente-assistencial, exercida em campo, dos profissionais da saúde e/ou alunos do projeto como parte de sua atividade universitária, sem detrimento de outras atividades que já realiza;
- 4.3. Realizar o registro diário da frequência e das atividades executadas bem como o repasse das informações ao coordenador do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal; e
- 4.4. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

5 Bolsa

- 5.1. O valor da bolsa para tutor-acadêmico do "PET-Saúde: Gestão e Assistência" será no valor de R\$550,00 (Quinhentos e cinquenta reais), e tem como referência as bolsas para o Desenvolvimento Tecnológico, nível CNPq ATP "A", em conformidade com a RN-016/2010, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Os profissionais selecionados às vagas de tutor do grupo PET-Saúde receberão mensalmente uma bolsa de tutoria a partir do início de execução das atividades até o final do PET, condicionada ao item 9.5 do Edital MS nº 1, seleção para o programa de Educação pelo Trabalho para a saúde (PET-Saúde-2022/2023).

6. Da Inscrição

- 6.1. Para concorrer a este edital, o professor deve ser docente do quadro permanente da UNIR e realizar sua inscrição, exclusivamente por e-mail(petsaudero@gmail.com), anexando cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

6.1. RG;



**MINISTÉRIO DA SAÚDE-MS/ MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – SEMUSA
NÚCLEO DE SAÚDE – NUSAU/UNIR**



6.2. CPF;

6.3. Carteira de Categoria profissional;

6.4. Matrícula na UNIR (Siape);

6.5. Comprovante de Tempo de serviço na UNIR;

6.6. Documento do Departamento declarando a vinculação;

6.7. Diploma da maior Titulação;

6.8. Cópia do Currículo Lattes atualizado;

6.9 Apresentação do Currículo Lattes e pontuação

6.9.1 Lattes atualizado com devida comprovação das atividades profissionais e da produção técnica-bibliográfica (currículo e documentos comprobatórios escaneados/ link de site que comprove as atividades e anexados em arquivo único no formato PDF);

§1º - A pontuação curricular deverá ser preenchida pelo candidato mediante os critérios disponibilizados na planilha de pontuação do Currículo *Lattes* (Anexo 2), cujo arquivo para download encontra-se no site do NUSAU (www.nusau.unir.br);

§2º - Somente atividades que constam na Planilha de Pontuação do Lattes e devidamente comprovadas serão pontuadas;

§3º - Devem ser incluídas na Planilha de Pontuação do Currículo *Lattes* atividades realizadas na graduação, residências e mestrados **no período de janeiro/2019 até dezembro/2021;**

§4º - Se enviar documentos comprobatórios, estes deverão ser anexados em formato PDF, com as respectivas numerações de acordo com a planilha.

§5º - Caso o link indicado não consiga ser aberto por quaisquer motivos, não será(ão) pontuada(s) a(s) respectiva(s) atividade(s).

6.9.2. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio que não seja o e-mail petsaudero@gmail.com e nem após o prazo final.

6.10. Indicação de qual o Eixo e cenário de vivências de maior aproximação profissional do docente e que pretende trabalhar nos grupos PET-Saúde (ver descrição de cada grupo tutorial do PET abaixo):

6.10.1 EIXO Gestão do Trabalho em Saúde e Ensino na Saúde (NUGEP):

6.10.1.1 Eixo 1 – Educação Permanente em Saúde;

6.10.1.2 Eixo 2 – Educação Continuada em Saúde;

6.10.1.3 Eixo 3 -Educação Popular em Saúde.

6.9.2 EIXO Redes de Atenção à Saúde (RAS/DAB)

6.10.2.1 Linha de Cuidado de Hipertensão, Diabetes, Obesidade, Matriciamento NASF/APS, aos usuários de SPA junto com as equipes de APS, e a coordenação do cuidado pela APS;

6.10.2.2 Gestão em Saúde e de Educação em Saúde, voltadas para a Pandemia de Covid-19 na APS/NASF e consultório na rua; ênfase na integração ensino-serviço-comunidade e no desenvolvimento de iniciativas interprofissionais.

a) Núcleo Ampliado de Saúde da Família (NASF/APS) – atuação na qualificação do NASF através da EPS para o matriciamento e clínica ampliada das equipes da APS com usuários de casos complexos de Saúde Mental (SPA), hipertensão, diabetes e obesidade. Aplicação e acompanhamento do Projeto Terapêutico Singular e integração



**MINISTÉRIO DA SAÚDE-MS/ MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – SEMUSA
NÚCLEO DE SAÚDE – NUSAU/UNIR**



ensino-serviço-comunidade. A finalidade das ações a serem realizadas no NASF/APS visa, contribuir diretamente com a consolidação do NASF e a transformação e desenvolvimento de práticas de saúde no âmbito do NASF/APS na realidade da cidade de Porto Velho, sobretudo a partir do fomento das ações de Promoção da Saúde e do autocuidado apoiado.

b) Consultório na rua - As atividades estão implicadas com as equipes de NASF/APS e CAPS-ad tanto em relação às práticas de trabalho como a projeto de pesquisa, com vistas a, a partir das atividades de uma equipe de NASF, envolver as equipes das UBS e do CAPS-ad. Neste sentido, as atividades previstas neste cenário realizarão junto a população em situação de rua um trabalho de promoção e cuidado à saúde, ressignificando seus corpos, identidades e autoestima por meio de técnicas interdisciplinares e interprofissionais, como: o teatro do oprimido, ação estética e educação popular, a partir de novas metodologias e estratégias de interação, de promoção, de educação e de atenção integral à saúde. Também serão desenvolvidas práticas assistenciais, de pesquisa e de organização social dos grupos populacionais mais vulneráveis: pessoas com transtornos mentais que fazem uso de crack, álcool, tabaco e outras drogas e que vivem situações de violência e vulnerabilidade social e econômica, a partir do conhecimento das suas necessidades de saúde.

c) CAPS-ad - Busca maior ênfase para o fortalecimento da tríade de sustentação do projeto: Ensino-pesquisa-extensão e culmina com a execução das ações de forma integrada ao consultório na rua e NASF/APS, desenvolvendo ações de integração no ensino-serviço-comunidade, tendo como foco as redes de atenção psicossocial que prioriza o enfrentamento do álcool, crack, tabaco e outras drogas. Serão realizadas ações de atendimento individual realizado a partir do projeto terapêutico singular, no intuito da construção de vínculos entre usuários e o serviço. Visita domiciliar para o monitoramento do projeto terapêutico singular e conhecimento da realidade intrafamiliar, a fim de estimular a adesão ao tratamento. Grupos operativos com o intuito de favorecer o fortalecimento do projeto terapêutico singular do usuário atendido e o estabelecimento de estratégias de redução de danos, bem como informar familiares sobre os riscos do uso de crack, álcool, tabaco e outras drogas à saúde.

Parágrafo Único – É vedado participar deste Edital o docente que se encontra em processo e/ou em afastamento por motivos de Licença para Tratamento de Saúde, Licença Maternidade/Adotante, Licença para Capacitação/Qualificação ou Licença para Tratar de Interesses Particulares.

OBS: Se houver mais de dois candidatos a tutor para um determinado cenário, a pontuação final da análise do Currículo estabelecerá os dois tutores mais pontuados e, portanto, que desenvolverão as atividades em cada um dos cinco cenários previstos. Os demais, poderão permanecer como tutor voluntário.

7 - Da Comissão de seleção dos candidatos

7.1. A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de seleção do PET-Saúde 2022.

7.2 No dia 25/08/2022, a Comissão de seleção se reunirá para analisar as pontuações dos candidatos.

8 - Da classificação dos candidatos e Divulgação de Resultado Preliminar

8.1. Concluída a etapa de avaliação por meio de análises de currículo, os candidatos que cumprirem o perfil indicado serão classificados por ordem de pontuação e, no caso de empate, o candidato com maior tempo de atuação na instituição será indicado. A divulgação da classificação e resultado preliminar será disponibilizada na página do NUSAU, **dia 26/08/2022.**



**MINISTÉRIO DA SAÚDE-MS/ MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – SEMUSA
NÚCLEO DE SAÚDE – NUSAU/UNIR**



9 - Dos recursos

9.1. Serão admissíveis recursos contra a decisão da Comissão de Seleção, apresentados no dia 29/08/2022, o qual deverá ser encaminhado de forma digitalizada e anexado a uma mensagem por e-mail (petsaudero@gmail.com), com o assunto: Recurso Seleção PET-Saúde 2022, cujo texto do recurso deverá conter as razões da discordância, justificadas do solicitante em relação ao resultado do processo, o qual deve possuir no máximo uma (1) página de tamanho A4.

10 - Da análise dos recursos e disposições finais

10.1. Análise do recurso por parte da Comissão de Seleção ocorrerá no dia 03/09/2022. Finalizado a análise do recurso, serão publicados o deferimento ou não do(s) requerente(s), bem como o resultado final dos professores selecionados à tutoria do PET-Saúde 2022, no dia 06/09/2022.

10.2. A ata de seleção deverá ser encaminhada, logo após o processo seletivo, ao NUSAU para homologação do resultado;

10.3. A divulgação da classificação e resultado e final será disponibilizada na página do NUSAU.

Porto Velho, 10 de agosto de 2022.

Dr. Marcuce Antonio Miranda dos Santos

Coordenador do PET-SAÚDE (UNIR/SEMUSA)

Portaria n.º 516/2022/GR/UNIR, de 29.07.2022



MINISTÉRIO DA SAÚDE-MS/ MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – SEMUSA
 NÚCLEO DE SAÚDE – NUSAU/UNIR



CRONOGRAMA DO PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO PARA TUTORES DO PET-SAÚDEGESTÃO E ASSISTÊNCIA– 2022-2023 - UNIR/SEMUSA

ANEXO I – CRONOGRAMA

DATAS	ETAPAS DE SELEÇÃO	Observação
10.08.2022	Publicação do Edital	Site da UNIR e do NUSAU www.unir.br e www.nusau.unir.br
10 a 24.08.2022	Inscrições	Através do e-mail: petsaudero@gmail.com
26.08.2022	Resultado da homologação das inscrições	Site da UNIR e do NUSAU www.unir.br e www.nusau.unir.br
27.08.2022	Interposição de recurso à homologação das inscrições	Até as 23:59h do dia 28.08.2022 - Através do e-mail: petsaudero@gmail.com
30.08.2022	Resultado dos recursos quanto a homologação das inscrições	Site da UNIR e do NUSAU www.unir.br e www.nusau.unir.br
31.08.2022	Resultado preliminar	Site da UNIR e do NUSAU www.unir.br e www.nusau.unir.br
01.09.2022	Interposição de recurso	Até as 23:59h do dia 02.09.2022 - Através do e-mail: petsaudero@gmail.com
06.09.2022	Divulgação do resultado Final	Até as 17h- Site da UNIR e do NUSAU www.unir.br e www.nusau.unir.br



**MINISTÉRIO DA SAÚDE-MS/ MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – SEMUSA
NÚCLEO DE SAÚDE – NUSAU/UNIR**



ANEXO II – PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO LATTES

<p align="center">Todos os itens inseridos nesta planilha devem estar devidamente comprovados (com documentos em PDF ou Link para acessar o documento)</p> <p align="center">Devem ser inseridas apenas atividades desenvolvidas no período definido no item 6.9.1 do edital – 2019-2021.</p> <p align="center">Caso necessário podem ser incluídas linhas nas tabelas</p>		
<p>Atividades de Ensino na Graduação com ênfase na área de saúde coletiva e saúde mental (APS/NASF, obesidade, hipertensão, diabetes, SPA, CAPS, Gestão, Educação Permanente - Últimos três anos – 2019-2021)</p> <p>OBS: NÃO SERÃO COMPUTADOS ATIVIDADES DE ENSINO PRÁTICO, ESTÁGIOS/INTERNATO.</p> <p>Pontuação = 1 ponto por declaração da Chefia do Departamento ou SIGAA (PDF ou Link). Máximo 10 pontos</p>		
Ano-Semestre	Componente curricular	Pontos
SUBTOTAL		
<p>Atividades de Ensino nas Residências/UNIR que demonstrem a integração ensino-serviço-comunidade em APS/UBS/NASF, CAPS, Educação Permanente, com base nos temas e cenários previstos neste Edital (últimos três anos - 2019-2021) (Máximo 10 pontos)</p> <p>Ensino de disciplinas – 1 ponto</p> <p>Tutoria de residência (integração ensino-serviço) – 2 pontos</p> <p>Declaração da coordenação das residências ou link SIGAA</p>		
Ano-Semestre	Componente curricular	Pontos
SUBTOTAL		
<p>Atividades de Ensino na Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> na área da Saúde Coletiva e/ou Saúde Mental (últimos três anos – 2019-2021) – Máximo 5 pontos</p> <p>Ensino de disciplinas – 1 ponto</p> <p>Declaração da coordenação dos mestrados (PDF ou Link SIGAA)</p>		
Ano	Componente curricular	Pontos
SUBTOTAL		
<p>Participação em Projetos de pesquisa em CAPS, APS/NASF, Educação Permanente, Interprofissionalidade, Linha de cuidado, obesidade, hipertensão, diabetes (últimos três anos – 2019-2021) – Máximo 5 pontos</p> <p>Coordenação de projeto = 2 pontos</p> <p>Participante do projeto = 1 ponto</p> <p>Projeto com financiamento externo = 1 ponto</p> <p>ANEXAR OS COMPROVANTES (com n. do documento em PDF ou indicar o Link do site)</p>		



**MINISTÉRIO DA SAÚDE-MS/ MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – SEMUSA
NÚCLEO DE SAÚDE – NUSAU/UNIR**



Início e Fim	Área e Título do Projeto (se financiado, acrescentar comprovante ou link)	Pontos
SUBTOTAL		
Projetos de extensão (coordenação/facilitação) (últimos três anos – 2019-2021) (Máximo 15 pontos) (cursos de preceptoria, Educação Permanente para trabalhadores da APS/NASF, CAPS, Consultório na Rua, com CH mínima 20h. Coordenação do projeto = 15 pontos Participante do projeto = 10 pontos		
Início – fim	Área e Título do Projeto (acrescentar comprovante PDF ou link)	Pontos
SUBTOTAL		
Participação em Edições anteriores de PET-Saúde como tutor/coordenador (máximo 20 pontos) Tutor – 5 pontos Coordenador – 10 pontos		
Ano	Título do PET	Pontos
SUBTOTAL		
Publicações de artigos nas áreas de Saúde Coletiva e/ou Saúde Mental, desde que vinculados a temas de relevância para o projeto (APS/NASF, Gestão, Educação Permanente, Interprofissionalidade, CAPS, Consultório na rua, obesidade, hipertensão, diabetes), cujos periódicos sejam indexados pela CAPES (entre A1 – B4); trabalhos completos publicados em ANAIS, livros e/ou capítulo de livros vinculados a APS/NASF, Gestão, Educação Permanente, Interprofissionalidade, CAPS, Consultório na rua (últimos três anos – 2019-2021) – Máximo 20 pontos Artigos publicados – A1 a B2 =3 pontos por artigo Artigos publicados – B3 a B5 =1,5 ponto por artigo Trabalhos completos em ANAIS – 1 ponto por produção/ano (NÃO CONSIDERAR RESUMOS) Capítulo de livro – 1,5 pontos por Capítulo Livro (autoria/organização) – 2,0 pontos por autoria/organização (Se documento PDF – periódico = página inicial e final; Livro/Cap – capa, página inicial e final do cap/livro). No caso de link – indicar o site corretamente)		
Ano – área	Título periódico/Livro/Cap (páginas)	Pontos
SUBTOTAL		



**MINISTÉRIO DA SAÚDE-MS/ MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – SEMUSA
NÚCLEO DE SAÚDE – NUSAU/UNIR**



<p>Resumos de trabalhos (presencial/online) publicados em Anais com ISSN/IBSN), nas áreas de Saúde Coletiva/APS e/ou Saúde Mental vinculados a APS/NASF, Gestão, Educação Permanente, Interprofissionalidade, CAPS, Consultório na rua. Organização de eventos nas áreas de Saúde Coletiva/APS e/ou Saúde Mental vinculados a APS/NASF, Gestão, Educação Permanente, Interprofissionalidade, CAPS, Consultório na rua (últimos três anos – 2019-2021) Máximo 5 pontos – PDF ou Link Resumos publicados – 1 ponto (até três apresentações) Organização de eventos – 2 pontos (até dois eventos organizados)</p>		
SUBTOTAL		
<p>Orientação de trabalho de conclusão de curso e de iniciação científica; TCC; TCR; TCM em temas das áreas de Saúde Coletiva e/ou Saúde Mental, desenvolvidas na APS/NASF, Educação Permanente, Interprofissionalidade, obesidade, hipertensão, diabetes (últimos três anos – 2019-2021) Máximo 10 pontos. PDF ou Link. IC – 4 pontos TCC – 2 pontos/aluno/ano TCR – 2 pontos/aluno/ano TCM – 2 pontos</p>		
Ano – modalidade	Aluno – Curso	Pontos
SUBTOTAL		
TOTAL DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES		



MINISTÉRIO DA SAÚDE-MS/ MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – SEMUSA
NÚCLEO DE SAÚDE – NUSAU/UNIR



ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

DOCUMENTOS (cópias digitalizadas):

- Diploma de graduação
- CPF
- RG
- Registro profissional
- Comprovante de endereço
- Cópia de documento que demonstre a vinculação e tempo de serviço como secretaria municipal de saúde.
- Carta de anuência da chefia imediata confirmado a disponibilidade do serviço, de no mínimo oito (8) horas semanais para desenvolvimento das atividades PET-SAÚDEGESTÃO E ASSISTÊNCIA– 2022-2023 - UNIR/SEMUSA
- Carta de Intenção

Porto Velho, _____ de _____ de 2022

Nome do candidato(a)



MINISTÉRIO DA SAÚDE-MS/ MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – SEMUSA
NÚCLEO DE SAÚDE – NUSAU/UNIR



ANEXO IV - ORIENTAÇÕES PARA A CARTA DE INTENÇÃO

A carta de intenção deve explicitar de modo claro e conciso a formação acadêmica, a trajetória profissional dentro da UNIR, justificando os interesses do candidato(a) em atuar como preceptor (a) em um projeto como o PET-SAÚDE GESTÃO E ASSISTÊNCIA– 2022-2023 - UNIR/SEMUSA, deixando claro por quais razões a sua participação pode contribuir efetivamente para o êxito das atividades de Educação Interprofissional e de integração ensino-serviço-comunidade, conforme objetivos propostos pelo projeto.

FORMATO: A carta deve ser assinada e digitada em folha A4, conter entre 30 e 45 linhas, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5.



MINISTÉRIO DA SAÚDE-MS/ MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – SEMUSA
NÚCLEO DE SAÚDE – NUSAU/UNIR



ANEXO V - MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão de Seleção, eu _____, abaixo-assinado(a), portador(a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____, apresento o meu Pedido de Reconsideração para a Comissão de Seleção pelas razões que seguem:

Porto Velho, ____ de agosto de 2022.

Assinatura do candidato



**MINISTÉRIO DA SAÚDE-MS/ MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – SEMUSA
NÚCLEO DE SAÚDE – NUSAU/UNIR**



ANEXO VI - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

COMPETÊNCIAS AVALIADAS	Pontuação máxima	Pontuação da banca
1. Conteúdo da carta de intenção: o candidato relatou com clareza sua formação acadêmica (graduação, pós-graduação) e experiência profissional. Fundamentou seu interesse em assumir a preceptoría com foco para o desenvolvimento da Educação Interprofissional e integração ensino-serviço-comunidade, objetivos propostos pelo projeto.	50 pontos	
2. Conhecimento da proposta do PET-Saúde: capacidade de demonstrar conhecimento sobre o trabalho na perspectiva da Educação Interprofissional e integração ensino-serviço-comunidade.	40 pontos	
3. Domínio da norma culta da Língua Portuguesa: ortografia, uso de pontuação, concordância nominal e verbal entre outros aspectos para essa dimensão.	10 pontos	
TOTAL	100 pontos	



Documento assinado eletronicamente por **Marcuce Antônio Miranda dos Santos, Usuário Externo**, em 09/08/2022, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1057183** e o código CRC **6D6B3315**.